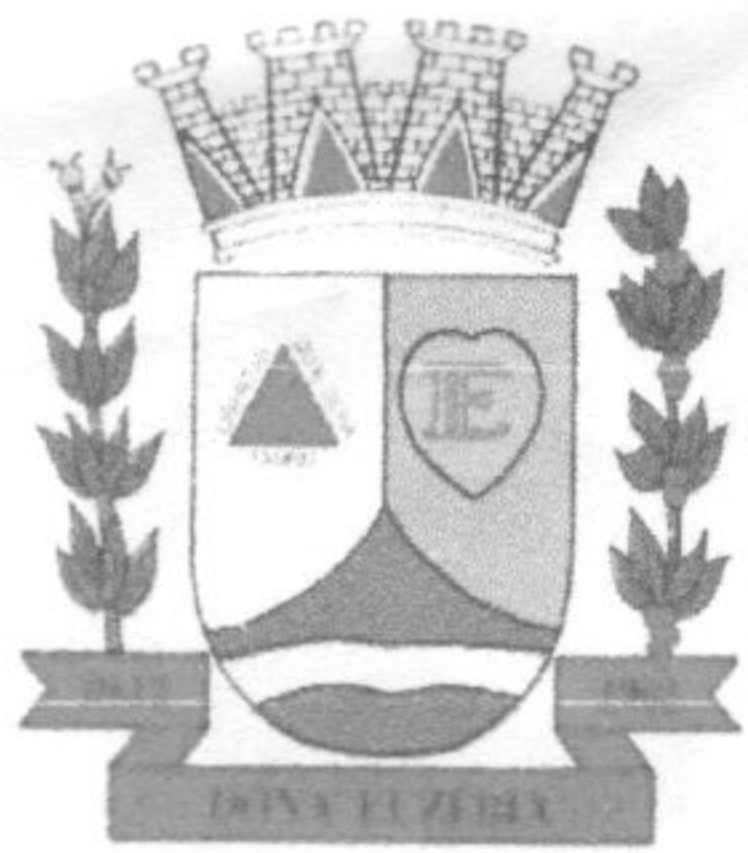




Prefeitura Municipal de Dona Euzébia

Paço Municipal Prefeito Francisco de Assis Ribeiro

CEP: 36784000 - Estado de Minas Gerais

CNPJ – 17.706.656/0001-27

APROVADO
EM 03/03/2026
Carlo

PROJETO DE LEI Nº 07/2026

José Aparecido Sasso
SECRETÁRIO

Carlos Wagner Gomes
Carlos Wagner Gomes
PRESIDENTE

“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGOS DE
AUXILIAR DE ENFERMAGEM NO ÂMBITO DO
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE DONA EUZÉBIA APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Ficam criados, no âmbito da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal, 02 (dois) cargos efetivos de Auxiliar de Enfermagem.

Art. 2º - Os cargos ora criados integrarão o Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º - O cargo de Auxiliar de Enfermagem terá:

I – Vencimento base conforme tabela vigente do plano de cargos municipal;

III – Requisitos:

a) Ensino Fundamental Completo;

b) Curso de Auxiliar de Enfermagem reconhecido pelo MEC;

c) Registro ativo no COREN/MG.

Art. 4º - As atribuições do cargo são aquelas previstas na Lei Federal nº 7.498/1986 e nas normativas do COREN/MG.

Art. 5º - A criação dos cargos decorre da necessidade de atendimento à demanda dos serviços de saúde municipal, especialmente nas unidades básicas e programas estratégicos.

Art. 6º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 7º - Fica excepcionada a aplicação do art. 1º da Lei nº 2071/2025 no que se refere exclusivamente aos dois cargos ora criados.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dona Euzébia/MG, 19 de fevereiro de 2026.

Adeilton Pascoaline Magalhães
Adeilton Pascoaline Magalhães
Prefeito Municipal